



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

www.novaindependencia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

Segunda-feira, 26 de janeiro de 2026

Ano VI | Edição nº 750

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Dispensas	4
Inexigibilidade	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Independência, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Independência poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaindependencia.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Independência

CNPJ 44.430.429/0001-94

Rua Arthur Lino de Alencar, 01 - Centro

Telefone: (18) 3744-9990

Site: www.novaindependencia.sp.gov.br

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

Câmara Municipal de Nova Independência

CNPJ 55.752.042/0001-70

Rua Manoel José da Silva, 975 - Centro

Telefone: (18) 3744-1300

Site: www.cmnindependencia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Independência garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaindependencia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

Segunda-feira, 26 de janeiro de 2026

Ano VI | Edição nº 750

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 10, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a designação da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo para Estágio Remunerado, regido pelo Edital nº 02/2026, e dá outras providências.

FERNANDO MACCHI SANTANA, Prefeito Municipal de Nova Independência, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a legalidade, a impessoalidade, a transparência e a eficiência no Processo Seletivo para Estágio Remunerado no âmbito da Administração Pública Municipal Direta;

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 02/2026 – Processo Seletivo para Estágio nº 02/2026, que regulamenta a seleção de estudantes para preenchimento de vagas de estágio junto às Secretarias Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.688, de 28 de janeiro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo para Estágio Remunerado, regido pelo Edital nº 02/2026, com a finalidade de conduzir, acompanhar, avaliar e deliberar sobre as etapas do certame, especialmente quanto à análise da documentação, classificação dos candidatos e julgamento de eventuais recursos.

Art. 2º A Comissão de Avaliação será composta pelos seguintes membros:

- I – FERNANDA RODRIGUES BRINGEL, Presidente;
- II – MARCELA COIMBRA DOS SANTOS, Membro;
- III – ANDREZA FERNANDES DA SILVA ESPINDOLA, Membro.

Art. 3º Compete à Comissão de Avaliação:

- I – Analisar e validar as inscrições realizadas;
- II – Verificar o cumprimento dos requisitos previstos no Edital;
- III – Proceder à classificação dos candidatos, observando rigorosamente os critérios estabelecidos no Edital nº 02/2026;
- IV – Decidir sobre casos omissos, dúvidas ou situações excepcionais surgidas durante o processo seletivo;
- V – Lavrar atas, relatórios e demais documentos necessários à formalização dos atos do certame;
- VI – Encaminhar o resultado final à autoridade competente para homologação.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão deverão observar estritamente os princípios da legalidade, impessoalidade,

moralidade, publicidade e eficiência, bem como as normas estabelecidas no Edital nº 02/2026.

Art. 5º A participação na Comissão de Avaliação será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração adicional aos seus membros.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Nova Independência, na data supra.

FERNANDO MACCHI SANTANA

Prefeito Municipal

LAVRADO e registrado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal, com publicação no Diário Oficial do Município na data supra.

DECRETO Nº 11, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

“Dispõe sobre o reajuste do piso salarial dos profissionais do magistério público municipal em conformidade com a Lei Federal n. 11.738 de 16 de julho de 2008 e Medida Provisória nº 1334 de 21 de janeiro de 2026.”

FERNANDO MACCHI SANTANA, Prefeito Municipal de Nova Independência, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008 que regulamenta a alínea “e”, do inciso III, do *caput*, do art. 60, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e institui o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;

CONSIDERANDO que o § 1º e §3º, do art. 2º da citada Lei estabelecem que o piso salarial profissional nacional é o valor abaixo do qual a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios não poderão fixar o vencimento inicial das carreiras do magistério público da educação básica, para a jornada de, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais e que os vencimentos iniciais referentes às demais jornadas de trabalho serão, no mínimo, proporcionais ao valor mencionado no *caput* do mesmo artigo;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 1114/2011 e Lei Complementar Municipal 1219/2013, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Nova Independência, também assegura aos profissionais do magistério o direito ao piso salário nacional, observadas a carga horária e respectiva proporcionalidade;

CONSIDERANDO que o piso salarial nacional dos profissionais do magistério público da educação básica, para o exercício de 2026, foi atualizado para o valor de R\$ 5.130,63 (cinco mil, cento e trinta reais e sessenta e três centavos), conforme determina o Art. 5º, da Lei 11.738/2008, do qual fora alterado tal lei, por meio da Medida Provisória nº 1334 de 21 de Janeiro de 2026,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

Segunda-feira, 26 de janeiro de 2026

Ano VI | Edição nº 750

Página 3 de 8

elevando a remuneração mínima condizente com uma jornada de, no máximo, 40 horas semanais.

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido aos profissionais do magistério público municipal que se ativam em jornada de 40 (quarenta) horas semanais e recebem salário base inferior ao piso salarial nacional criado pela Lei Federal n. 11.738 de 16 de julho de 2008 e atualizado pela Medida Provisória nº 1334 de 21 de Janeiro de 2026, para R\$ 5.130,63 (cinco mil, cento e trinta reais e sessenta e três centavos), complemento salarial até o limite deste valor, observada, quando for o caso, a proporção decorrente da carga horária.

Art. 2º. As despesas advindas da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2026.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Independência, na data supra.

FERNANDO MACCHI SANTANA

Prefeito Municipal

LAVRADO e registrado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal, com publicação no Diário Oficial do Município na data supra.

DECRETO Nº 12, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024, homologado pelo Decreto nº 05, de 27 de janeiro de 2025, e dá outras providências.

FERNANDO MACCHI SANTANA, Prefeito do Município de Nova Independência, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024 foi homologado por meio do Decreto nº 05, de 27 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 584, em 24 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no item 17.6 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024, que estabelece o prazo de validade de 01 (um) ano, contado da homologação final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos e o atendimento ao interesse público, mediante a utilização do cadastro de candidatos aprovados,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 01 (um) ano, a contar de

27 de janeiro de 2026, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024, homologado pelo Decreto nº 05, de 27 de janeiro de 2025.

Art. 2º Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais disposições constantes do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024 e do Decreto nº 05, de 27 de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Nova Independência, na data supra.

FERNANDO MACCHI SANTANA

Prefeito Municipal

LAVRADO e registrado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal, com publicação no Diário Oficial do Município na data supra.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

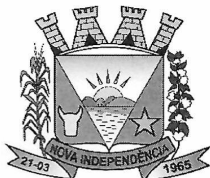
Segunda-feira, 26 de janeiro de 2026

Ano VI | Edição nº 750

Página 4 de 8

Licitações e Contratos

Dispensas



MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Fone/Fax: (18) 3744-9990

E-mail: licitacao@novaindependencia.sp.gov.br

Rua Arthur Lino de Alencar, nº 01 – Centro – CEP 16.940-041 – Nova Independência/SP

AUTORIZAÇÃO

FERNANDO MACCHI SANTANA, Prefeito Municipal de Nova Independência, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de pintura interna e externa da Escola Municipal de Educação Infantil Sueli Aparecida Gianotto Joanini e da Escola de Ensino Fundamental André Firmino do Amaral, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência., nos termos do art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021, da empresa 64.062.022 ORLANDO GABRIEL PANUCCI CUSTODIO, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 64.062.022/0001-69, com sede na Rua José de Alencar, nº 234, Residencial Nova Ilha, CEP 15.387-168, na cidade de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, pelo preço total de R\$ 64.301,99 (sessenta e quatro mil trezentos e um reais e noventa e nove centavos).

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2.021.

Nova Independência, SP, 26 de janeiro de 2026.


Fernando Macchi Santana
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

Segunda-feira, 26 de janeiro de 2026

Ano VI | Edição nº 750

Página 5 de 8

Inexigibilidade



MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Fone/Fax: (18) 3744-9990

E-mail: licitacao@novaindependencia.sp.gov.br

Rua Arthur Lino de Alencar, nº 01 – Centro – CEP 16.940-000 – Nova Independência/SP

Processo Licitatório 05/2025 – Inexigibilidade 01/2025 – Ratificação – Objeto: Contratação da empresa MAIRIPORÃ PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., estabelecida na Rua Alfredo Sade, nº 45 – Conj 01, Vila Basileia, São Paulo, SP, CEP 02.471-060, inscrita no CNPJ sob o nº 58.114.208/0001-11, na condição de empresário exclusivo, para apresentação musical da Dupla Belmonte e Amaraí durante a Cavalgada da 43ª Festa do Peão de Nova Independência, a ser realizada no dia 08 de março de 2026, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Base legal: inc. II, do art. 74, da Lei Federal 14.133/21. Nova Independência – SP, 26 de janeiro de 2026. Fernando Macchi Santana. Prefeito.

FERNANDO
MACCHI
SANTANA:10711
778850

Assinado de forma
digital por FERNANDO
MACCHI
SANTANA
Dados: 2026.01.26
18:10:58 -03'00'



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

Segunda-feira, 26 de janeiro de 2026

Ano VI | Edição nº 750

Página 6 de 8



MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Fone/Fax: (18) 3744-9990

E-mail: licitacao@novaindependencia.sp.gov.br

Rua Arthur Lino de Alencar, nº 01 – Centro – CEP 16.940-041 – Nova Independência/SP

Processo Licitatório 05/2026 – Inexigibilidade 01/2026 – Contrato Primitivo nº 01/2026 – Contratada: MAIRIPORÃ PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., estabelecida na Rua Alfredo Sade, nº 45 – Conj 01, Vila Basileia, São Paulo, SP, CEP 02471-060, inscrita no CNPJ sob o nº 58.114.208/0001-11, na condição de empresário exclusivo, para apresentação musical da Dupla Belmonte e Amaraí durante a Cavalcada da 43ª Festa do Peão de Nova Independência, a ser realizada no dia 08 de março de 2026, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Dotação Orçamentária: 02.04.03.13.392.0009.2043.3.3.90.39 – Ficha 159. Fonte 01 – Tesouro. Vigência: 26/01/2026 A 25/04/2026

FERNANDO MACCHI Assinado de forma digital por
SANTANA:10711778 FERNANDO MACCHI
850 SANTANA:10711778
Dados: 2026.01.26 18:09:42
-03'00'



DIÁRIO OFICIAL

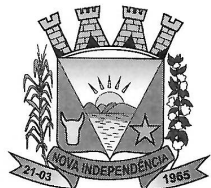
MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

Segunda-feira, 26 de janeiro de 2026

Ano VI | Edição nº 750

Página 7 de 8



MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Fone/Fax: (18) 3744-9990

E-mail: licitacao@novaindependencia.sp.gov.br

Rua Arthur Lino de Alencar, nº 01 – Centro – CEP 16.940-041 – Nova Independência/SP

Processo Licitatório 10/2026 – Inexigibilidade 02/2026 – Ratificação – Objeto: Contratação da LP PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., inscrita no CNPJ 45.274.931/0001-16, com sede a Avenida Ayrton Senna da Silva, 500 – Sala 2402, Gleba Fazenda Palhano, Londrina – PR, CEP: 86.050-460, na condição de empresário exclusivo, para apresentação musical do cantor Luan Pereira durante a 43ª Festa do Peão de Nova Independência, a ser realizada no dia 20 de março de 2026, no valor total de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). Base legal: inc. II, do art. 74, da Lei Federal 14.133/21. Nova Independência – SP, 26 de janeiro de 2026. Fernando Macchi Santana. Prefeito.



DIÁRIO OFICIAL

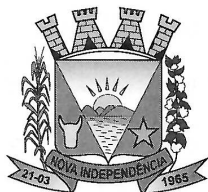
MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

Segunda-feira, 26 de janeiro de 2026

Ano VI | Edição nº 750

Página 8 de 8



MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Fone/Fax: (18) 3744-9990

E-mail: licitacao@novaindependencia.sp.gov.br

Rua Arthur Lino de Alencar, nº 01 – Centro – CEP 16.940-041 – Nova Independência/SP

Processo Licitatório 10/2026 – Inexigibilidade 02/2026 – Contrato nº 03/2026 – Contratada LP PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., inscrita no CNPJ 45.274.931/0001-16, com sede a Avenida Ayrton Senna da Silva, 500 – Sala 2402, Gleba Fazenda Palhano, Londrina – PR, CEP: 86.050-460, na condição de empresário exclusivo, para apresentação musical do cantor Luan Pereira durante a 43ª Festa do Peão de Nova Independência, a ser realizada no dia 20 de março de 2026, no valor total de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). Dotação Orçamentária: 02.04.03.13.392.0009.2043.3.3.90.39 – Ficha 159. Fonte 01 – Tesouro. Vigência: 26/01/2026 A 25/04/2026